Ofício n° 76/2023/SINDJUS/DF

Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra Rosa Weber
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília/DF

Assunto: **Requer equiparação dos valores dos benefícios do auxílio-alimentação e assistência pré-escolar com os estabelecidos pelo MPU, com efeitos a partir de janeiro de 2023, e agendamento de audiência**

Excelentíssima Senhora Presidente,

O **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF - SINDJUS/DF**, entidade de classe de primeiro grau, regularmente constituída e única representante dos servidores do Poder Judiciário e MPU no DF e das Justiças Federal e Eleitoral do AC/RO/RR e do Judiciário Federal do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 26.446.781/0001-36, por meio de seus coordenadores abaixo assinados, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. as providências necessárias, em caráter urgentíssimo, para equiparação dos valores dos benefícios do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar com os estabelecidos pelo MPU, bem como para que sua implementação se dê a partir de janeiro de 2023, conforme abaixo esposado.

Como cediço, os servidores do Poder Judiciário, representados pela entidade que ora subscreve, sofrem com a desatualização dos valores de seus benefícios, notadamente o auxílio-alimentação e a assistência pré-escolar.

Como fruto do entendimento e tratativas mantidos anteriormente com o ministro Fux e, atualmente, com Vossa Excelência, na função tão bem desempenhada como presidentes do STF e CNJ, bem como com atuação do SINDJUS/DF junto aos representantes do Congresso Nacional, foi possível a aprovação da LOA para o

exercício de 2023, contemplando recursos para o reajuste dos aludidos benefícios, com recomposição de parte das perdas inflacionárias.

Ocorre, Excelência, que a publicação da Portaria Conjunta n. 1, de 01/02/2023, trouxe divergência a menor entre os valores dos auxílio-alimentação e assistência pré-escolar do Poder Judiciário e os valores instituídos pelo Ministério Público da União (PORTARIA PGR/MPU Nº 1 e 2), a saber: no Poder Judiciário os valores foram de R$ 1.182,74 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e R$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), ao passo que no MPU representaram R$ 1.191,13 (hum mil, cento e noventa e um reais e treze centavos) e R$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), respectivamente.

Registre-se, ainda, que os efeitos da Portaria Conjunta não contemplou a retroatividade dos valores para o mês de janeiro/2023, diferentemente do que foi praticado no MPU, muito embora a proposta orçamentária aprovada pelo STF e demais tribunais, e o previsto na Lei Orçamentária Anual, tenham disponibilizado valores suficientes para atender e suprir tal demanda.

Ante o exposto, a fim de evitar prejuízos aos servidores do Poder Judiciário, o Sindjus REQUER a V. Exa. sejam adotadas providências para a equiparação dos valores dos auxílios alimentação e creche com os estabelecidos pelo MPU, bem como a retroatividade da sua implementação a janeiro de 2023, conforme motivações supra.

Por oportuno, solicitamos o agendamento de audiência com V. Exa., para apresentar subsídios e informações complementares sobre a temática.

Certos de podermos contar com a atenção e atendimento de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José Rodrigues Costa Neto
Coordenador-Geral

Cledo de Oliveira Vieira
Coordenador de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e Parlamentares

Edifício Brasília Trade Center
SCN Quadra 01 Bloco C Sala 201 a 208
CEP: 70.711-902, Brasília-DF
(61) 3212.2613, sindjusdf.org.br